

LARCON IMÓVEIS E ADM. S/C LTDA
Departamento de Cobrança

São Paulo, 18 de março de 2025.

Ilmo(a). Sr(a).
RENATO BERTAGNA
R.VIGARIO ALBERNAZ, 523 - APTO.92
04134-021 - SAO PAULO - SP

Ref: CONDOMÍNIO EDIFICIO SAN MARCO (153)
COTAS CONDOMINIAIS EM ATRASO
UNIDADE 0092

Informamos que embora tenhamos enviado carta lembrete à V.Sa., não recebemos até esta data o aviso de crédito do banco, referente ao pagamento da(s) quota(s) condominial(is) em aberto de vossa unidade, abaixo relacionada(s).

Caso V.Sa. já tenha efetivado o pagamento do referido débito, favor nos enviar cópia do(s) recibo(s) quitado(s) para podermos reclamar junto ao Banco e proceder a baixa do(s) título(s) em aberto.

Na hipótese de não efetuado o pagamento, favor entrar em contato com a máxima urgência para a devida quitação do débito e evitar nova cobrança via Departamento Jurídico aumentando o débito com acréscimo de custas e despesas processuais, inclusive protesto.

Atenciosamente.

Departamento de Cobrança

Débitos:

Recibo Dt Venc	Referência	Vl Principal	Vl Multa	Vl C Monet	Vl Juros	TOTAL
545.745-6 20/02/25	MODER.ELEVADORES 05/40PARCELA R\$	256,16 R\$	5,12	3,87	2,65	267,80
	OBRAS ADEQ.ELEV.05/10 PARCELA R\$	<u>144,57 R\$</u>	<u>2,89</u>	<u>2,18</u>	<u>1,50</u>	<u>151,14</u>
TOTAL (R\$)		400,73	8,01	6,05	4,15	418,94
Encargos de Cobrança (10,0%)						<u>41,89</u>
Total Atualizado na Data						460,83

Observação: APLICAR MULTA ART.1337 NCC = VALOR DE UM
CONDOMÍNIO A CADA TRES CONDOMÍNIOS ATRASADOS.